

## Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

**RESENHA DA PORTARIA Nº 122/2024 - GSUBCOMADEC**  
O SUBCOMANDANTE GERAL PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** o ato de concessão de adiantamento efetuada através das portarias 0112/2024; 0113/2024; 0114/2024 e 0115/2024 - GSUBCOMADEC, publicadas em DOE Nº 35.226 de 17 de maio de 2024, pág. 18 e 19. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRÁ-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, em Manaus, 07 de junho de 2024.

**CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**  
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 181687

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1043/2024**

**PROCESSOS**Nº:01.01.030201.012504/2024-05,01.01.030201.012605/2024-86 e 01.01.030201.012511/2024-07 - IPAAM ASSUNTO: Auto de Infração AIN-24.05.23-151615Q-IPAAM, Termo de Embargo TEI24.05.23-152939B-IPAAM e Termo de Apreensão/Depósito TAD-24.05.23-154728J-IPAAM

**INTERESSADO (A):** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS - SAAE

Considerando a Decisão no processo judicial nº **0603530-53.2024.8.04.6300**, que deferiu a liminar almejada por Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE para suspender os efeitos do Auto de Infração n. 24.05.23.151615Q-IPAAM, do Termo de Embargo/Interdição n. 24.05.23-152939B-IPAAM e restituição do (s) bem (s) apreendido (s). Desta forma:

1. **FICA SUSPENSO** o Auto de Infração AIN-24.05.23-151615Q-IPAAM lavrado em desfavor de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE;

2. **FICA SUSPENSO** o Termo de Embargo e Interdição TEI-24.05.23-152939B-IPAAM lavrado em desfavor de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE;

3. **FICA SUSPENSO** o Termo de Apreensão e Depósito TAD-24.05.23-154728J-IPAAM lavrado em desfavor de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - SAAE;

4. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para o cumprimento da decisão em voga no prazo de 10 dias.

5. **APÓS, ENCAMINHEM-SE** os autos à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para manifestação judicial tempestiva.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 11 de junho de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 181773

**RESENHA Nº 072/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Niilo da Silva Maciel** - Colaborador, Boca do Acre/ Humaitá-AM (via Porto Velho-RO), 10 à 24/06/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Hermogenes Rabelo** - Analista Ambiental, Rio Preto da Eva-AM, 20 à 21/06/2024, Atender denúncia de degradação ambiental no município; **03.Hermogenes Rabelo** - Analista Ambiental, **Paladino de Jesus Guimarães Loris** - Assistente Técnico, Manacapuru/ Iranduba/ Novo Airão-AM, 24 à 29/06/2024, Apurar denúncia, realizar e dar apoio em fiscalização proativa de combate ao desmatamento e ilícitos ambientais associados; **04.Gilmar Ribeiro da Costa e Vandete da Rocha Sousa** -

Assistentes Técnicos, Maués-AM, 14 à 23/06/2024, Realizar atividades de Educação Ambiental: Sensibilização e orientação com palestras em Escolas nas áreas urbana e rural visando à prevenção e redução de focos de queimadas e desmatamento; Manaus, 10 de Junho de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 181774

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**ESPÉCIE:** Termo de Rerratificação ao 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica N.º 001/2023-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024. **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-Cetam, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Fábio Henrique dos Santos Albuquerque; Fundação de Apoio Institucional, representada por seu Diretor-Executivo, Sr. Fernando dos Santos Moreira Júnior; e Jabil Industrial do Brasil Ltda, representada por seu Diretor Financeiro Sr. Manoel Erismar Honorato de Brito e sua Diretora de Operações Sra. Nattyer Nunes do Nascimento Santos. **OBJETO:** Correção do valor a título de antecipação de recursos financeiros para o desenvolvimento do projeto no decorrer do ano calendário 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 556.191,40 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos) aportando para desenvolvimento do projeto no ano-base 2023. **VALOR DA ANTECIPAÇÃO:** R\$ 35.944,88 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor antecipado para continuação das atividades no ano-base 2024. **VIGÊNCIA:** 13/11/2023 a 31/05/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000980/2024-31-CETAM.

Manaus/AM, 06 de junho de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 181672

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica N.º 001/2023-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024. **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Fábio Henrique dos Santos Albuquerque; Fundação de Apoio Institucional, representada por seu Diretor-Executivo, Sr. Fernando dos Santos Moreira Júnior; e Jabil Industrial do Brasil Ltda, representada por seu Diretor Financeiro Sr. Manoel Erismar Honorato de Brito e sua Diretora de Operações Sra. Nattyer Nunes do Nascimento Santos. **OBJETO:** Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO, referente ao Convênio supracitado. **VIGÊNCIA:** DO PRAZO DE EXECUÇÃO-13/11/2023 a 31/05/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001323/2024-01-CETAM.

Manaus/AM, 06 de junho de 2024

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 181685

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2023-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI. **OBJETO:** Promover o reequilíbrio econômico-financeiro com base na Convenção Coletiva da Categoria, de forma a garantir a prestação de serviços de asseio, limpeza e conservação, bem como prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para atender as demandas do CETAM. **VALOR:** O valor mensal é de R\$ 363.755,52 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor global de R\$ 4.365.066,27 (quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0001.2001.0001, NATUREZA DA DESPESA: 33903702; FONTE DE RECURSO: 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a NOTA DE EMPENHO n.º 2024NE0000645, em 28/05/2024, no valor de R\$ 727.511,04 (setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R\$

3.637.555,23 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** de 29/05/2024 a 28/05/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.0 1.028201.001362/2024-09-CETAM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus/AM, 07 de junho de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 181686

## Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - SNPH

**Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020 - SNPH. **Partes:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e AMAZONAS COPIADORA EIRELI. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses: 04/06/2024 a 04/06/2025. **Valor Global:** R\$ 17.880,00 (dezesete mil e oitocentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 25203, Programa de Trabalho 26.122.0001.2643.0001; Natureza Despesa 33904001; Fonte Recurso 01450000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 04/06/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000166, no valor de R\$ 1.291,34, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**, em Manaus, 07 de junho de 2024.

**JORGE DE ALMEIDA BARROSO**

Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 181691

### PORTARIA Nº 018/2024 - SNPH DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021, abrangendo os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, bem como espeque no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023 e Decreto nº 47.192, de 28 de março de 2023; **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 020/2024-PROJU/SNPH; e **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.025203.000183/2024-46 (SIGED), **RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa CV Rodrigues, CNPJ nº 47.699.121/0001-37, pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes: capinação/roçagem para atender a Instalação Pública de Pequeno Porte - IP4 do São Raimundo; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa de licitação pelo valor global de R\$19.976,74 (dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

A consideração do Diretor-Presidente, para ratificação.

**GABINETE DO DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH**, em Manaus, 11 de junho de 2024.

**RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO**  
Diretor Administrativo-Financeiro da SNPH

**RATIFICO**, a decisão supra nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH**, em Manaus/AM, 11 de junho de 2024.

**JORGE DE ALMEIDA BARROSO**  
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 181698

### PORTARIA Nº 019/2024 - SNPH DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021, abrangendo os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, bem como

espeque no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023 e Decreto nº 47.192, de 28 de março de 2023; **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 021/2024-PROJU/SNPH; e **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.025203.000184/2024-90 (SIGED), **RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa ZARO LTDA, CNPJ nº 41.757.331/0001-58, pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva no telhado e sistema de calhas do prédio da administração da Instalação Portuária de Pequeno Porte - IP4 do São Raimundo, com fornecimento de material;

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa de licitação pelo valor global de R\$ 39.985,46 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

A consideração do Diretor-Presidente, para ratificação.

**GABINETE DO DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH**, em Manaus, 11 de junho de 2024.

**RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO**

Diretor Administrativo-Financeiro da SNPH

**RATIFICO**, a decisão supra nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH**, em Manaus/AM, 11 de junho de 2024.

**JORGE DE ALMEIDA BARROSO**

Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 181702

## Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

### PORTARIA Nº 025/2024 - PROCON/AM

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019 e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, com a finalidade de realizar estudo para reestruturação administrativa do PROCON-AM enquanto condição para migração do sistema atual para o sistema duplice composto por cargos efetivos e de confiança, a fim de atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo nº 01.03.021202.000284/2024-47;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, parágrafo único do Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a composição do Grupo de trabalho a ser definido em ato próprio do titular do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM; **RESOLVE:**

**Art.1.º - DESIGNAR** a contar de 1º de junho de 2024, no Grupo no Trabalho com a finalidade de realizar ações específicas para reestruturação administrativa da Autarquia os servidores abaixo nominados:

**Apoio Jurídico-Administrativo - Tipo III:**

- BRUNA CAROLINA MELO FONSECA
- CRISTINA HELENA MAIA DE OLIVEIRA

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS**, em Manaus, 11 de junho de 2024.

**JALIL FRAXE CAMPOS**

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 181704

## Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

**PORTARIA N.º 086/2024 - GDP/ARSEPAM - O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM**, no uso de suas atribuições legais e; **RESOLVE:**

**I - TRANSFERIR** as Férias referente ao Exercício de 2024, por imperiosa necessidade de serviço, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 083/2023 - GDP/ARSEPAM, de 04/12/2023;



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2023-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM e CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI. **OBJETO:** Promover o reequilíbrio econômico-financeiro com base na Convenção Coletiva da Categoria, de forma a garantir a prestação de serviços de asseio, limpeza e conservação, bem como prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para atender as demandas do CETAM. **VALOR:** O valor mensal é de R\$ 363.755,52 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor global de R\$ 4.365.066,27 (quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0001.2001.0001, **NATUREZA DA DESPESA:** 33903702; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a NOTA DE EMPENHO n.º 2024NE0000645, em 28/05/2024, no valor de R\$ 727.511,04 (setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 3.637.555,23 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** de 29/05/2024 a 28/05/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** – Processo Administrativo N.º 01.01.028201-001362/2024-09-CETAM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus/AM, 04 de junho de 2024.

Fábio Henrique dos Santos Albuquerque  
Diretor-Presidente do CETAM

